CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

18 MAR 2013

PROJETO DE LEI N.o 2227 / 13

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PR
ARQUIVADO EM 28 / 11 / 13
PRESIDENTE

SÚMULA:- Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim Ouro Verde, na forma que especifica.

Art. 1° - Fica, por força desta Lei, denominado de **"LÁERCIO LEMES PINHEIRO",** o Centro Municipal de Educação Infantil, que está sendo edificado no Jardim Ouro Verde I, nesta Cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Adèrcio Marques da Silva, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2013.

Nelson de Jesus Lima,
Vereador – Autor

Rafael Pszybylski,
Vereador – Co Autor

Erasmo Cardoso Pereira,
Vereador – Co-Autor

Ailton Ribeiro Machado,
Vereador – Co-Autor

Adilson Marques da Silva,
Vereador – Co-Autor

Eunildo Zanchim,
Vereador – Co-Autor

Cilas Souza Morais,
Vereador – Co-Autor

José Roberto Grava,
Vereador – Co- Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ